

**LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DENOMINA A ACADEMIA DO LAZER, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, NAS PROXIMIDADES DA LINHA FÉRREA, A QUAL PASSA A SER DENOMINADA DE 'ACADEMIA DO LAZER CÍCERO SILVESTRE FERREIRA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada de Academia do Lazer Cícero Silvestre Ferreira, a Academia do Lazer localizada no centro do Município de Jaqueira, nas proximidades da linha férrea.

**Art. 2º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a confeccionar placa alusiva à denominação a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 04 de março de 2024.

*Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira*  
**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

